

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME: 08.613.550/0001-98
NIRE: 33.3.0028096-1
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Término do período de direito de preferência e abertura do prazo para subscrição das sobras

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Brasil Brokers" ou "Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em 3 de março de 2022 foi encerrado o período para exercício do direito de preferência para subscrição privada de ações ordinárias de emissão da Companhia, a serem emitidas no âmbito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de janeiro de 2022 ("Aumento de Capital").

I. RESULTADO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

1.1. Conforme informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Brasil Brokers ("Escriturador"), foram subscritas, até 3 de março de 2022 (inclusive), 43.707.321 novas ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Subscritas"), ao preço de emissão de R\$1,01 por ação, totalizando o montante de R\$ 44.144.394,21. As Ações Subscritas correspondem a, aproximadamente, 44% da quantidade máxima de ações permitida no âmbito do Aumento de Capital, isto é, 99.009.901 ações ordinárias ("Quantidade Máxima de Ações"), conforme informado no Aviso aos Acionistas divulgado em 27 de janeiro de 2022 ("Aviso aos Acionistas"). Dessa forma, considerando a Quantidade Máxima de Ações, foram apuradas 55.302.580 ações não subscritas durante o prazo de exercício do direito de preferência ("Sobras"). O preço de emissão das Sobras será o mesmo preço de emissão aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de janeiro de 2022, isto é, R\$ 1,01 por ação.

II. RATEIO DE SOBRAS

2.1. **Subscrição de Sobras.** Nos termos do artigo 171, §7º, alínea b da Lei nº 6.404/76, o subscritor que, no ato da subscrição, pediu reservas de Sobras, terá o direito de subscrever inicialmente 1,275803272746 nova ação para cada ação que tiverem subscrito durante o período de exercício do direito de preferência, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ações subscritas e Sobras	
	Ações
Quantidade Máxima	99.009.901
Subscrições – não optantes por sobras	360.058
Subscrições – optantes por sobras	43.337.263
Total subscrito	43.707.321
Sobras para rateio	55.302.580
Percentual inicial para o exercício do direito de subscrição de Sobras	127,5803272746%

2.1.1. O subscritor que, no ato de subscrição das ações durante o período do exercício do direito de preferência, **não** pediu reserva de sobras **não** terá direito a subscrever Sobras, nos termos do artigo 171, § 7º, “b” da Lei nº 6.404/76.

2.2. **Cálculo do percentual inicial de Sobras.** Conforme estabelecido no item 4 (xvi) do Aviso aos Acionistas, o percentual inicial de direitos de Sobras que cada subscritor que pediu reserva de sobras poderá subscrever foi calculado pela multiplicação (1) do quociente da divisão (a) do número total de sobras de ações disponíveis para serem subscritas pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores que pediram reserva de sobras, por (2) 100 (cem), conforme segue:

Total de Sobras (1)	55.302.580,00
Ações subscritas por subscritores que pediram sobras (2)	43.347.263,00
Quantidade de sobras para cada ação subscritas (1/2)	<u>1,275803272746</u>
Transformação em percentual	x100
Percentual de sobras	<u>127,5803272746%</u>

2.2.1. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas. Essas frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão rateadas em conjunto com eventuais sobras adicionais, conforme descrito nos itens 2.4 e seguintes.

2.3. **Única rodada de subscrição de Sobras.** Será realizada apenas uma única rodada de subscrição de Sobras, observado, no entanto, que será oferecida, neste mesmo rateio, a possibilidade de pedido adicional de sobras, conforme item 2.4 abaixo.

2.4. **Pedido Firme de Sobras Adicionais.** No ato da subscrição das Sobras a que fizer jus, nos termos do item 2.1 acima, o subscritor poderá solicitar um pedido firme de sobras adicionais àquelas calculadas conforme o item 2.2 acima, indicando um número máximo adicional de sobras de ações não subscritas que deseje subscrever, sujeito à disponibilidade de Sobras. Desse modo, a quantidade de ações objeto de um pedido firme, durante o Período de Subscrição de Sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de sobras a que cada acionista fará jus nos termos do item 2.2. acima, até o limite de sobras disponíveis. Neste caso, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de ações objeto de pedido firme que não puderem serem atribuídas ao subscritor): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

2.5. **Alocação das Sobras Adicionais.** Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, nos termos do item 2.1 acima, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas em conformidade com as seguintes regras:

- (i) A proporção de sobras adicionais que tocar a cada subscritor será calculada pela multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo do exercício do direito de preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de sobras remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores que remanescem interessados nas sobras adicionais, com base na seguinte fórmula:

$$TS = As \times \left(\frac{S}{TAs} \right)$$

Onde:

TS significa o número total de sobras que podem ser subscritas pelo subscritor.

As significa o número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo do exercício do direito de preferência.

S significa o número total de sobras de ações disponíveis para serem subscritas.

TAs significa o número total de ações efetivamente subscritas, durante o prazo do exercício do direito de preferência, por todos os subscritores que remanescem interessados na subscrição de sobras adicionais.

- (ii) *Solicitação de número exato ou inferior de sobras:* Caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja igual ou inferior ao número de sobras ao qual o subscritor tenha direito, nos termos do item 2.5(i) acima, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras adicionais solicitadas, sendo integralmente atendido o pedido de reserva de sobras adicionais feito pelo subscritor.
- (iii) *Solicitação de número superior de sobras:* Caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, nos termos do item 2.5(i) acima, será atribuído ao subscritor apenas o número de sobras a que tenha direito, nos termos do item 2.5(i) acima, observada, no entanto, a possibilidade de repetição do cálculo de alocação de sobras remanescentes nos termos do item 2.6 abaixo.

2.6. **Sobras remanescentes e pedidos não atendidos.** Se, uma vez realizado o cálculo previsto no item 2.5 acima, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas e pedidos de sobras adicionais não atendidos, o cálculo previsto no item 2.5 acima será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos de sobras adicionais não tenham sido atendidos até que seja verificada uma das duas hipóteses, o que ocorrer primeiro: (1) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de sobras adicionais; ou (2) todas as sobras remanescentes sejam subscritas.

2.7. **Rodada única.** Para fins de clareza, será realizada uma rodada única de subscrição de todas as sobras, considerando, ao mesmo tempo, a quantidade indicada no item 2.2 acima, bem como eventual quantidade máxima objeto de pedido firme cada subscritor interessado em seu boletim de subscrição assinado no âmbito do Primeiro Rateio.

2.8. **Prazo para subscrição e integralização de Sobras.** O direito de subscrição de Sobras, incluindo aquelas objeto de pedido firme de sobras adicionais, deverão ser exercidos entre o dia 11 de março de 2022, inclusive, e o dia 17 de março de 2022, inclusive ("Período de Subscrição de Sobras"). A integralização das sobras será realizada em 3 (três) dias úteis após o encerramento do Período de Subscrição de Sobras, isto é, 22 de março de 2022.

2.9. **Modo de Subscrição e Integralização de Sobras.** Os titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depositária de Ativos") deverão subscrever Sobras através de seus respectivos agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela Central Depositária de Ativos, devendo integralizar as Sobras subscritas de acordo com as instruções de seus agentes de custódia. Ao passo que os titulares de ações custodiadas no Escriturador deverão entrar em contato nos telefones a seguir para subscrever Sobras mediante o preenchimento do boletim de subscrição que estará à disposição em qualquer agência da rede Itaú, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 16h00. A assinatura do boletim de subscrição com pedido firme de sobras valerá

como mandato à Companhia ou ao Escriturador ou ao Agente da Central Depositária de Ativos, conforme o caso, para a assinatura do boletim ou lista de subscrição das sobras de ações, o que ocorrerá automaticamente após a apuração das sobras, sem a necessidade de qualquer nova manifestação por parte dos acionistas. **A integralização das Sobras perante o Escriturador deverá ocorrer à vista**, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos do Escriturador.

Para exercer o direito de subscrição das Sobras junto ao Escriturador e/ou esclarecer eventuais dúvidas e/ou obter mais informações, os seguintes números de contato estão disponíveis em dias úteis das 09h00 às 18h00: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades).

2.10. **Cessão do direito de Sobras.** Será permitida a cessão de direitos de subscrição de Sobras de maneira independente ou autônoma às cessões de direitos de subscrição já realizadas dentro do período para exercício do direito de preferência.

A EVENTUAL NÃO CELEBRAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NOVO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO POR SUBSCRITORES QUE TENHAM MANIFESTADO ORIGINALMENTE SEU INTERESSE EM SUBSCREVER AS SOBRAS IMPORTARÁ RENÚNCIA AO DIREITO DE SUBSCREVER QUALQUER QUANTIDADE DE AÇÕES NO RATEIO.

2.11. **Comunicação pela Companhia.** A Companhia comunicará oportunamente ao Escriturador e à Central Depositária acerca da alocação final de Sobras para cada subscritor.

2.12. **Divulgação aos subscritores.** O Escriturador disponibilizará aos subscritores, e a Central Depositária disponibilizará aos agentes de custódia, que por sua vez disponibilizarão aos subscritores, as informações a respeito do número de ações efetivamente atribuídos no âmbito do rateio de sobras e o valor total a ser integralizado.

2.13. **Cancelamento de Sobras não subscritas.** Uma vez encerrado o procedimento de rateio eventuais Sobras de ações não subscritas não serão emitidas, sendo canceladas para todos os fins.

2.14. **Pedidos firmes de sobras adicionais excedentes ao total de sobras disponíveis.** Caso todos os pedidos firmes de sobras adicionais não possam ser atendidos, tais pedidos firmes serão desconsiderados e a Companhia devolverá os montantes depositados em excesso, sem correção, em até 5 dias úteis, contados da comunicação a que se refere o item 2.11. acima, mediante transferência para os dados bancários informados pelo subscritor no boletim de subscrição.

2.15. **Frações de Ações.** As frações de ações decorrentes do rateio das sobras adicionais de ações serão desconsideradas.

III. NÃO REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE SOBRAS

3.1. **Leilão.** Considerando que já foi verificada a subscrição de novas ações superior ao mínimo de 38.613.861 ações (“Quantidade Mínima de Ações”) e ao valor mínimo do Aumento de Capital (“Subscrição Mínima”) durante o prazo de exercício do direito de preferência, e eventuais sobras de ações não subscritas após a subscrição e rateio de sobras serão canceladas, não será realizada a venda em bolsa de valores prevista no artigo 171, § 7º, alínea “a” da Lei nº 6.404/76.

IV. INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA RETRATAÇÃO DO INVESTIMENTO

4.1. **Impossibilidade de retratação do investimento.** Não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final das rodadas de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito, uma vez que foi assegurada a oportunidade de condicionar o investimento no boletim de subscrição disponibilizado durante o prazo de período de preferência.

V. HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

5.1. **Homologação do Aumento de Capital.** Considerando o atingimento da Subscrição Mínima, uma vez concluído o Período de Subscrição de Sobras, será realizada uma reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento do Capital, ainda que parcialmente subscrito, sem a necessidade de reforma ou alteração do estatuto da Companhia.

VI. CRÉDITOS DAS AÇÕES

6.1. **Crédito das Ações Subscritas.** As ações subscritas correspondentes às Sobras subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

A Brasil Brokers manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Brasil Brokers, por meio do e-mail: ri@brbrokers.com.br.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Andrea de Rizzio
Diretora de Relações com Investidores